



XV Encontro de Bioincrustação, Ecologia Bêntica e Biotecnologia Marinha

Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, Brasil

26 - 29 de junho



A INTERAÇÃO ENTRE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E DIREITO NOS CASOS JUDICIAIS ACERCA DA BIOINVASÃO DO CORAL-SOL NO BRASIL

Encontro de Bioincrustação, Ecologia Bêntica e Biotecnologia Marinha, 15ª edição, de 26/06/2023 a 29/06/2023
ISBN dos Anais: 978-65-5465-050-2

ARAUJO; Fernanda Castelo Branco¹, **OLIVEIRA; Carina Costa de**², **COUTINHO; Ricardo**³

RESUMO

A interação entre o direito e o conhecimento científico pode ser observada na produção de provas no contencioso ambiental. No Brasil, a disseminação do coral-sol no mar tem gerado diversos debates científicos e jurídicos. Quanto ao último, três ações judiciais foram propostas no intuito de prevenir possíveis danos futuros ao meio ambiente marinho causados por embarcações de empresas de gás e petróleo, com fundamento no princípio da precaução. Nesse contexto, o presente trabalho tem por objetivo discutir a interação entre a ciência e o direito que ocorre no âmbito de processos judiciais ambientais a partir do caso da disseminação do coral-sol pelo mar brasileiro. O estudo das decisões prolatadas em fase de tutela provisória demonstrou que há uma inadequada apreensão de urgência pelos juízes diante da incerteza científica, na medida em que critérios legais são relativizados ou obrigações de eficácia duvidosa são determinadas. No que tange às decisões que tocam o mérito da ação, verificou-se um diálogo mais profícuo entre ciência e direito, uma vez que critérios para o uso de determinadas provas foram, em alguma medida, aplicados. De tal modo, a participação de especialistas ou a apresentação de literatura científica não demonstram necessariamente a utilização do melhor conhecimento científico disponível. A fim de aprimorar o diálogo entre a ciência e o direito, os juízes são aconselhados a definir critérios para a admissão da prova documental científica, levando em consideração as particularidades biológicas, sociais e econômicas de cada localidade. Além disso, na análise de todas as evidências devem ser aplicados critérios de validade de evidência, como a metodologia científica adotada pelo perito, a acreditação do laboratório utilizado para a análise científica e a excelência do perito.

PALAVRAS-CHAVE: bioinvasão marinha, coral-sol, princípio da precaução, processos judiciais, produção de provas

¹ IEAPM - UnB, nandacba@gmail.com

² UnB, carinaoliveira@unb.br

³ IEAPM - UFF, rcoutinhosa@yahoo.com

